

Sugestão de cronograma para a seleção do governador indicado

Recomenda-se aos distritos que adotem um dos três cronogramas a seguir para a eleição dos governadores indicados. O primeiro deverá ser usado caso o distrito conte com uma comissão de indicação; o segundo, no caso de votação pelo correio; e o terceiro, se o governador indicado for escolhido durante a conferência distrital. Estes cronogramas pressupõem que o início do processo de seleção se dará 36 meses antes do início do mandato do governador indicado, mas podem ser ajustados para qualquer período entre 24 e 36 meses.

Comissão de Indicação		
Data de início	(1º de setembro de 2009)	Evento
Data de início	1º de setembro	Divulgação do Edital na Carta Mensal do Governador de Agosto
13 dias após a data de início	14 de novembro	Vence o prazo para que a comissão de indicação receba dos clubes as sugestões de candidatos a governador. (Reg. Int. RI 13.020.4)
95 dias após a	05 de dezembro	Vence o prazo para que a comissão de informe sua decisão ao governador. A comissão também informará sua decisão aos demais candidatos. (Reg. Int. RI 13.020.6)
100 dias após a data de início	10 de dezembro	O governador deverá divulgar o nome e o clube do candidato selecionado, e anunciar 26 de dezembro como o prazo para as contestações dos candidatos opositores. (Reg. Int. RI 13.020.6)**
116 dias após a data de início	26 de dezembro	Prazo para que o governador receba dos clubes os nomes dos candidatos opositores, os quais só podem ser pessoas que haviam sido sugeridas à comissão de indicação. (Reg. Int. RI 13.020.8)
127 dias após a data de início	06 de janeiro	O governador deverá publicar nota aos clubes que contestaram a seleção original. (Reg. Int. RI 13.020.9)
142 dias após a data de início	21 de janeiro	Data até a qual o governador deverá receber as resoluções dos clubes ratificando apoio aos candidatos opositores. O governador notifica aos clubes o nome e as qualificações de cada candidato, e anuncia que tais nomes serão incluídos na cédula para a votação por correio ou apresentados na conferência distrital. (Reg. Int. RI 13.020.11)
153 dias após a data de início	1º de fevereiro	No caso de contestações válidas, o governador envia cédulas de votação aos clubes. (Reg. Int. RI 13.040)
173 dias após a data de início	21 de fevereiro	Vence o prazo para que o governador tenha em mãos as cédulas com os votos. (Reg. Int. RI 13.040)
183 dias após a data de início	03 de março	Término da apuração dos votos. O governador deverá anunciar os resultados imediatamente, e publicar o nome do vencedor em sua carta de março. (Reg. Int.

		RI 13.040.4)
		** Se os clubes não apresentarem resoluções indicando opositores dentro do prazo regulamentar, ou se posteriormente essas candidaturas forem canceladas, ou se cada opositor não contar com o apoio do número suficiente de clubes, ou ainda se o apoio de clubes aos opositores for retirado, o governador declarará como único e oficial o candidato selecionado pela comissão de indicação e dentro de 15 dias notificará este fato a todos os presidentes de clube. (Reg. Int. RI 13.020.12)